

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202310/0639

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 12

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.333,35

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na área de gestão de projetos de mobilidade e comunicação no âmbito da aliança SEA-EU, nomeadamente:

- a) Elaboração de candidaturas a projetos internacionais;
- b) Elaboração de pareceres e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação da Universidade Europeia dos Mares (SEA-EU);
- c) Apoio na gestão administrativa, económica e técnica de projetos de mobilidade e cooperação internacional, em particular, ao projecto SEA-EU;
- d) Redação de conteúdos para notas de imprensa em inglês;
- e) Apoio na organização de eventos no âmbito da aliança SEA-EU, nomeadamente no "SEA-EU Congress", nos "Summer Social Innovation Camps" e nas conferências "Being SEA-EU", incluindo na preparação dos respetivos livros de proceedings;
- f) Preparação de documentos técnicos que apoiem as atividades da aliança SEA-EU;
- g) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Por despacho de 29 de julho de 2023 do Reitor da Universidade do Algarve
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Mestrado

Descrição da Habilitação Literária: Mestrado em Ciências da Comunicação ou Marketing ou Turismo ou área afim

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências da Comunicação e Informação	Ciências da Comunicação
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Marketing e Publicidade	Marketing
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Serviços	Turismo

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade do Algarve	1	Campus da Penha - Estrada da Penha	Faro	8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais:
a) Elevada capacidade comunicacional, social e de organização;
b) Domínio escrito e oral de, pelo menos, duas línguas estrangeiras, incluindo o inglês;
c) Experiência em redação de relatórios técnicos;
d) Experiência em organização de conferências e outros eventos;
e) Experiência na organização de atividades e divulgação na área de Relações Internacionais;
f) Experiência e domínio em competências digitais.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Preenchimento de formulário eletrónico disponível
<https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>

Contacto: (+351) 289 800 100

Data Publicitação: 2023-10-23

Data Limite: 2023-11-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, PARTE E, N.º 205 23, de outubro de 2023, Pág. 116

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso (extrato) n.º 20191/2023 AVISO Procedimento concursal comum para recrutamento de um/a técnico/a superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (Gestão de Projetos de Mobilidade e Comunicação), para exercício de funções no Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade (GRIM) da Universidade do Algarve 1 — Nos termos e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua

atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 29 de julho de 2023 do Reitor da Universidade do Algarve, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para recrutamento de um/a técnico/a superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de período de 1 ano, renovável, para exercício de funções no Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade (GRIM), no âmbito da aliança SEA-EU. 2 – Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de agosto. 3 – Procedimento prévio: Foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP), que declarou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional e em reserva de recrutamento com o perfil a concurso. 4 – Local de trabalho: Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade (GRIM) da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, Faro. 5 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na área de gestão de projetos de mobilidade e comunicação no âmbito da aliança SEA-EU, nomeadamente: a) Elaboração de candidaturas a projetos internacionais; b) Elaboração de pareceres e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação da Universidade Europeia dos Mares (SEA-EU); c) Apoio na gestão administrativa, económica e técnica de projetos de mobilidade e cooperação internacional, em particular, ao projecto SEA-EU; d) Redação de conteúdos para notas de imprensa em inglês; e) Apoio na organização de eventos no âmbito da aliança SEA-EU, nomeadamente no “SEA-EU Congress”, nos “Summer Social Innovation Camps” e nas conferências “Being SEA-EU”, incluindo na preparação dos respetivos livros de proceedings; f) Preparação de documentos técnicos que apoiem as atividades da aliança SEA-EU; g) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 6 – Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única e a remuneração mensal ilíquida de 1.333,35€. 7- Habilitações académicas: Mestrado em Ciências da Comunicação (área CNAEF 321) ou Marketing (área CNAEF 342) ou Turismo (área CNAEF 812) ou área afim, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Os titulares de formação académica superior obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável, até à data do termo do prazo de candidatura. 8 - Requisitos preferenciais: a) Elevada capacidade comunicacional, social e de organização; b) Domínio escrito e oral de, pelo menos, duas línguas estrangeiras, incluindo o inglês; c) Experiência em redação de relatórios técnicos; d) Experiência em organização de conferências e outros eventos; e) Experiência na organização de atividades e divulgação na área de Relações Internacionais; f) Experiência e domínio em competências digitais. 9 –Requisitos gerais de admissão - Podem ser opositores ao procedimento concursal os/as candidatos/as que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10 – O recrutamento é aberto a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 11 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: 12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 12.2 — As candidaturas são apresentadas obrigatoriamente através da plataforma de recrutamento da Universidade do Algarve, disponível em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, acompanhadas dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações académicas, experiência profissional, com indicação dos

respetivos períodos de duração e descrição detalhada das atividades relevantes para o posto de trabalho a concurso, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade formadora, data de frequência e duração (em horas); b) Documento comprovativo das habilitações académicas e respetivo reconhecimento no caso de formação académica superior obtida no estrangeiro; c) Cópia dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com a área funcional a concurso, com indicação da data de realização e respetiva duração; d) No caso de candidato/a com vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, carreira/categoria, posição e nível remuneratório, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, descrição das funções e atividades que desempenha e respetivo período, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios, ou na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para apreciação do seu mérito. 12.3 — A não entrega dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12.4 - Determina ainda a exclusão do procedimento, a falta de declaração no formulário de candidatura de que reúne os requisitos de admissão a concurso e que são verdadeiras as informações prestadas. 12.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos/as candidatos/as, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12.6 – As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as, além de determinarem a exclusão do procedimento, serão punidas nos termos da lei. 13 – Métodos de seleção: Nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17º da nº da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC): b) Método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 13.1 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula: $AC = 30\% HA + 65\% EP + 5\% FP$ Sendo: HA = Habilitação Académica EP = Experiência Profissional FP = Formação Profissional 13.2 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores. 13.3 – Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 5 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 13.4 - A ata da reunião de Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, será publicitada no sítio da internet da Universidade do Algarve e facultada aos candidatos, sempre que solicitada. 14 – Ponderação dos métodos de seleção e classificação final (CF): A classificação final é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas: $CF = 70\%AC + 30\%EAC$ Em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 14.1 - São excluídos do procedimento concursal os/as candidatos/as que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção. 14.2 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica. 14.3 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios: a) Maior valoração do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências; b) Maior valoração da competência “Conhecimentos Especializados e Experiência” do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências. 14.4 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, disponibilizada na sua página eletrónica, e publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 15 — Composição do júri Presidente: Doutora Patrícia Susana Lopes Guerrilha dos Santos Pinto, Pró-reitora da Universidade do Algarve. Vogais efetivos: 1.ª Vogal: Doutor Maria

Alexandra Anica Teodósio, Vice-reitora da Universidade do Algarve, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos. 2.^a Vogal: Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve. Vogais suplentes: 1.^a vogal: Licenciada Marleni Dias Pereira de Azevedo, Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade da Universidade do Algarve. 2.^a vogal: Mestre Elsa Paula Estrela Gago, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve. 16- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 17 – De acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no campo Necessidades Especiais do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 9 de outubro de 2023. — O Reitor, Paulo Águas

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: